



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA Nº 231/2024

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA/RS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Nº 857/2024, de 27/03/2024 e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o parágrafo 5º do artigo 40 da Constituição Federal, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 02/04/2024, ao servidor ERI KORD, matrícula: 147, cargo: Professor, Nível: 03, classe “E”, Regime Jurídico: Estatutário, carga horária: 25 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 4.494,34 (quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos), com base na Lei Municipal nº 3.371/2023, que estabelece o vencimento básico do Magistério Público Municipal, composto das seguintes vantagens: Nível 03, no valor de R\$ 2.935,94 e classe promocional “E”, percentual de 53,08%, no valor de R\$ 1.558,40, de acordo com o art. 20, inciso III, art. 45, inciso V e art. 46, todos da Lei Municipal nº 2.831/2017, de 15/12/2017 e conforme art. 21, incisos II e III, da Lei Municipal nº 3.058/2020, de 31/07/2020, a ser custeada pelo Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município de Paverama – FUNPREV, instituído conforme a Lei Municipal nº 555/1995, de 27/12/1995 e reestruturado pela Lei Municipal nº 3.058/2020, de 31/07/2020. O valor do Provento será equivalente ao valor da última remuneração, e a forma de correção: Paridade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA/RS, em 02 de abril de 2024.

FABIANO MERENCE BRANDÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Em: 02/04/2024.

Beatriz Pacheco da Silva
Matrícula 494
Agente Administrativo

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante 10 dias a contar de 02 / 04 / 2024